



LEI N.º 7.088/2024

01/04

Concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona:

O povo do Município de Pará de Minas, através de seus representantes, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2025, a quantia de R\$ 6.697.000,00 (seis milhões seiscientos e noventa e sete mil reais), com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às seguintes entidades e de acordo com a classificação orçamentária e os valores sugeridos, que poderão ser suplementadas na forma do art. 3.º desta Lei.

§ 1.º As associações/instituições declinadas no rol exemplificativo do caput deste artigo são aquelas que atendem, nesta data, às condicionantes técnico legais para o recebimento da subvenção ou contribuição ora regulamentada, restando possível a habilitação de outras associações ou instituições, nos mesmos moldes, observando-se o rito previsto na Lei Federal 13.019/2014 e demais condicionantes declinadas nesta Lei.

§ 2.º Quando do adimplemento das subvenções ou contribuições ora disciplinadas, deverão ser atendidos todos os requisitos a tanto necessários, especialmente aqueles declinados nos artigos 4.º e 5.º desta Lei, inclusive e especialmente no que concerne à incidência procedimental e demais requisitos contidos no bojo eis Federal 13.019/2014, no que couber.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	127.000,00
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	33.000,00
		02 - CNM - Confederação Nacional de Municípios	32.000,00
		03 - ABM - Associação Brasileira de Municípios	12.000,00
		04 - FNP - Frente Nacional de Prefeitos	50.000,00
		TOTAL	127.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001	3.3.50.43	Contribuição a entidade: Undime-União Nac.Dirigentes Munic.de Educação	4.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	250.000,00
		01 - Inspeoria São João Bosco	180.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges - Projeto Pequeno Cidadão	30.000,00
		03 - Associação São Paulo Apóstolo - Projeto Bola de Gude	40.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para manutenção da Educação Especial	200.000,00
		TOTAL	454.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001	3.3.50.41	Contrib:CONASEMS-Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	10.000,00
10.122.0001	3.3.50.43	Subvenção a entidade: Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Voluntários de PM	10.000,00
		TOTAL	20.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	1.000,00
		01 - COGEMAS - Colegiado Gestores Munic.Assit.Social Est.M.Gerais	1.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso - FNAS	449.000,00
		01 - Abrigo Casa do Caminho	60.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges - ABEV	3.000,00
		03 - Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
		04 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	311.000,00
		06 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	41.000,00
		07 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		08 – Inspetoria São São Bosco	3.000,00
		09 – Associação Amigos de São João Bosco – AJOB	10.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00
		11 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00
		12 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida – SOVIDA	3.000,00
		13 – Associação dos Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – PRÓPRIO	420.000,00
		01 – Abrigo Casa do Caminho	180.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – ABEV	3.000,00
		03 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	3.000,00
		04 - Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida	3.000,00
		05 - Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		06 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		07 – Associação São João Batista – AJOB	3.000,00
		08 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		09 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	188.000,00
		10 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida – SOVIDA	3.000,00
		11 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		12 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
		13 – Casa da Amizade do Rotary Clube de Pará de Minas	3.000,00
		14 – Sociedade de Recuperação e Vida	3.000,00
		15 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00
		16 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00
		17 – Associação dos Surdos de Pará de Minas – ASPAM	10.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FEAS	32.000,00
		01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	20.000,00
		02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		03 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
		04 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00
		05 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Sta Edwirges – ABEV	3.000,00
		TOTAL	902.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0020	3.3.50.43	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente:	1.600.000,00
		01 - Associação São Paulo Apóstolo	150.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Sta Edwirges-ABEV	150.000,00
		03 - Abrigo Casa do Caminho	100.000,00
		04 – Instituto CPL de Pará de Minas	150.000,00
		05 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	150.000,00
		06 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	150.000,00
		07 - Inspetoria São João Bosco	100.000,00
		08 – Associação Amigos de São João Batista – AJOB	50.000,00
		09 – Grupo de Escoteiro “ José Ildeu Gramiscelli “	100.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	150.000,00
		11 – Rede Cidadã	150.000,00
		12 – FAPAM	200.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Amigos do Valor 01 – Inspeção São João Bosco 02 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE 03 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Sta Edwirges-ABEV 04 – Instituto CPL de Pará de Minas	270.000,00 20.000,00 200.000,00 30.000,00 20.000,00 270.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Projetos Itaú Social 01 – Instituto CPL de Pará de Minas	500.000,00 500.000,00
		TOTAL	2.370.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0018	3.3.50.43	Subvenção as Entidades Culturais: 01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas 02 - ABRACO 03 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida-SOVIDA 04 – Ass. Com. Bela Vista,Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Sta Edwirges-ABEV 05 – FAPAM 06 – Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE 07 – Assoc.de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM 08 – Ass.Cultural Espor.Socioeducacional e Turística de Pará de Minas 09 – Associação dos Diabéticos de Pará de Minas-ASSODIPAM	2.005.000,00 400.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00 300.000,00 300.000,00 200.000,00 200.000,00 5.000,00 2.005.000,00
		TOTAL	2.005.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição as Entidades Culturais: 01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas 02 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont 03 – Bloco Carnavalesco Unidos do Espigão 04 - Coral Nossa Senhora da Piedade 05 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas 06 - Grêmio Recre. Escola de Samba " Unidos do Morro 07- Coral Bittencourt 08 - Orquestra de Violões Anita Salles 09 - Guarda de Congo Sagrada Família N.Sra do Rosário 10 - Grupo de Teatro Maracutaia 11 – Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e Santa Izabel 12 – Grupo de Teatro Iluminart 13 – Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais 14 – Tela Cultural Produções Artísticas 15 – Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do Paiol de Pará de Minas 16 – Instituto Étnico MBarí 17 – Academia de Letras de Pará de Minas	71.000,00 3.000,00 5.000,00 2.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00 10.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição às Bandas de Música: 01 – Banda de Música “Lira Santa Cecília” 02 – Banda de Música do Caic	80.000,00 30.000,00 50.000,00
		TOTAL	151.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a entidade: 01 – Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	44.000,00
		01 - Associação de Aerodelismo	3.000,00
		02 - Liga Desportiva de Pará de Minas	5.000,00
		03 - Liga Paraminense de Esporte Especializado	3.000,00
		04 - Clube de Tiro Paraminense	3.000,00
		05 - Ass.Cultural Esportiva Socio Educacional e Turística de Pará de Minas	3.000,00
		06 - Associação Paraminense de Ciclistas	3.000,00
		07 - Associação Clube de Malhas São Luiz	3.000,00
		08 - Liga Paraminense de Futsal	3.000,00
		09 - Clube de Paintball de Pará de Minas	3.000,00
		10 - Aero Clube Mineiro de Planadores	3.000,00
		11 - Associação Esportiva Vilense Futsal	3.000,00
		12 - Sociedade Esportiva Fiorentina Futsal	3.000,00
		13 - Clube Praça de Esporte do Pará	3.000,00
		14 - Sociedade Esportiva Praminas	3.000,00
		TOTAL	44.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.541.0047	3.3.50.41	Contribuição à entidades:	10.000,00
		01 - Associação Ama-Pangeia-Amigos do Meio Ambiente	5.000,00
		02 - Associação SIM p/Proteção Animal-Bichinhos Protegidos	5.000,00
20.606.0048	3.3.70.41	01- Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Municipal n.º 1.717, De 06.09.77 e modificações posteriores	198.000,00
		TOTAL	208.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à Associação Circ. Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes	16.000,00
		TOTAL	16.000,00
		TOTAL GERAL	6.687.000,00

Art. 2.º As importâncias consignadas no Art. 1.º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2025.

Art. 3.º Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais, para ajustá-las aos valores apresentados nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 4.º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura de Pará de Minas até o dia 30 de novembro de 2025, mediante autorização do Senhor Prefeito.

Art. 5.º Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1.º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 03 de dezembro de 2024

**ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

